



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 04/2023

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei nº 04/2023, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar e acrescentar dispositivos da lei municipal nº 1647, de 06 de julho de 2011, que reorganiza a política municipal de atendimento a criança e do adolescente.

Às (fls. 2 a 6) houve apresentação do projeto e suas especificações.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 7).

Às (fls. 8 a 21) houve parecer jurídico onde o Procurador desta casa mencionou que há competência legislativa e que a matéria é de interesse local e está em conformidade com os parâmetros legais, porém não estava adequado as técnicas legislativa.

À (fl. 22) houve um ofício de gabinete sob nº 03/2023 solicitando ao presidente da CCJ mas prazo para apresentação do voto o qual foi concedido.

À (fls. 23 a 27) houve apresentação de mensagem aditiva alterando alguns dispositivos e solicitando regime de urgência.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 28).

Às (fls. 29 a 32) houve apresentação de impacto orçamentário.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistente inconstitucionalidade ou ilegalidade na matéria.

Desta forma, entendo que a proposição é constitucional e opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO, com as alterações propostas nas emendas nº 1 (modificativa), 2 (aditiva), 3 (modificativa), 4 (modificativa) e 5 (modificativa) já devidamente protocoladas na casa.

Sem prejuízo, encaminhe-se as emendas à Procuradoria para análise antes da reunião da Comissão de Constituição e Justiça.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 17 de março de 2023.

Fabricio Duarte Holovka
Relator

CM PITANGA
Protocolo 0199 / 2023
Data e Hora: 17/03/2023 16:59
Fabricio Duarte Holovka
Regiane Bobato

Documento assinado digitalmente por Fabricio Duarte Holovka (030.***.***.12)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.prpitanga.legtech.com.br/ceer> e informe o código: 23031716492002129